



DECRETO Nº 2.982, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 02 DE MAIO DE 2025, DIA POSTERIOR AO FERIADO DE 1º DE MAIO DE 2025, "DIA DO TRABALHADOR" PREVISTO NO DECRETO Nº 2.956, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Tornar Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025, dia posterior ao feriado do dia 1º de maio, "Dia do Trabalhador", feriado previsto no Decreto nº 2.956, de 23 de dezembro de 2024, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais datas previstas no Decreto supramencionado.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o mencionado dia de Ponto Facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca/AL, 30 de abril de 2025.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Yale Barbosa Fernandes
Secretário M. de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos